



ESTADO DE GOIÁS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO N.º 63, DE 14 DE MARÇO DE 2025 | CEDCA - GOIÁS

"Dispõe sobre a prorrogação dos prazos para processo eleitoral da representação da sociedade civil no Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/GO, para a "XII" Gestão 2024/2026."

O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, CEDCAGO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 11.549, de 16 de outubro de 1991, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 11.819, de 5 de novembro de 1992, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 18.629, de 17 de julho de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 18.990, de 27 de agosto de 2015, e artigo 34, inciso II.

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO N.º 57, DE 30 DE ABRIL DE 2024;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO N.º 60, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO N.º 61, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024;

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO N.º 62, DE 29 DE JANEIRO DE 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação do prazo de habilitação de representação da sociedade civil, em razão do exíguo número de entidades/instituições habilitados até a presente data.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo de inscrição de 07/10/2024 a 17/03/2025 para 07/10/2024 a 05/05/2025, conforme segue:

Parágrafo Único - As inscrições deverão ser realizadas no período de 07 de outubro de 2024 a 05 de maio de 2025 (segunda-feira) com todos os documentos requeridos na Resolução n.º 057/2024 do CEDCA/GO, na Secretaria Executiva do CEDCA, situada na Avenida Anhanguera, n.º 3.463, sala 03, Anexo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, Setor Leste Universitário, nesta Capital, das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min ou através do e-mail oficial do CEDCA-GO: concad@goias.gov.br

Art. 2º - A Comissão Eleitoral publicará no dia 14 de maio de 2025, no Diário Oficial do Estado a lista das organizações habilitadas ou não, abrindo prazo para recurso até as 18h00min do dia 16 de maio de 2025. Findo este prazo, deverá ser publicada imediatamente a relação final das organizações habilitadas.

Art. 3º - Os demais prazos serão comunicados ao fim do período de inscrição.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, em Goiânia, Goiás, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco (14/03/2025).

LUCIMAR GOMES FERREIRA - Presidente do CEDCA/GO

RICARDO COSTA GONÇALVES

Vice-Presidente do CEDCA/GO

Protocolo 525089

Extrato 2º Termo de Apostila ao Contrato nº 10/2021-SEDS

Processo n.º 202110319001443.

Objeto: Reajustar o valor contratual com a aplicação do índice do IPCA no percentual de percentual de 4,83%, conforme disposição da Cláusula Décima Segunda (Do Reajuste em Sentido Estrito) do Contrato nº 10/2021-SEDS.

Valor: R\$ 30.831,84.

Partes: Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social, CNPJ n.º 08.876.217/0001-71 e Visual Eventos EA Formaturas LTDA, CNPJ n.º 23.540.814/0001-14.

Sujeição à Legislação Vigente: Lei Federal n.º 14.133/2021 e da lei estadual n.º 17.928/12 com suas alterações subsequentes.

Protocolo 524857

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO N.º 021/2025

PROCESSO: 202517647000290

DOADOR: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado

de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO - CNPJ/MF sob o nº 01.740.455/0001-06 - GO.

OBJETO (S): De acordo com a planilha anexa:

OBJETO	ANO	PATRIMÔNIO	CHASSI/SÉRIE
Trator Agrícola Solis - 75 RX 4WD	2021	002561658	JYWDR1095568MS
Grade Aradora - GAH14X28	2022	002801083	916

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, de 19 de março de 2025.

GLAUCILENE DUARTE CARVALHO

Secretário de Estado

Protocolo 525056

ERRATA

O ESTADO DE GOIÁS, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, CNPJ nº 32.746.632/0001-95, **COMUNICA** que, no EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 004/2024/SEAPA, **publicado no Diário Oficial do Estado de nº 24.406, de 04.11.2024, fls. 39,**

Onde se lê:

5.1. O prazo de consultoria a ser executado pelo SENAI para as agroindústrias de pequeno porte selecionadas para o Projeto de Promoção da Melhoria da Qualidade das Agroindústrias do Estado de Goiás será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do termo de parceria ou contrato.

Leia-se:

5.1. O prazo de consultoria a ser executado pelo SENAI para as agroindústrias de pequeno porte selecionadas para o Projeto de Promoção da Melhoria da Qualidade das Agroindústrias do Estado de Goiás será de até 12 (doze meses), contados a partir da data de assinatura do termo de parceria ou contrato.

Protocolo 525078

EXTRATO DE AVISO DE RESULTADO COMPLEMENTAR N.º 1 - EDITAL N.º 003/2024/SEAPA

ÓRGÃO: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do estado de Goiás - SEAPA.

Processo: 202417647000853

OBJETO: A convocação 269 beneficiários fornecedores do Cadastro Reserva para formalização dos contratos e fornecimento dos produtos.

A íntegra da relação dos beneficiários convocados do Cadastro Reserva poderá ser obtida através do site da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento www.agricultura.go.gov.br e da Emater Goiás www.emater.go.gov.br
COMISSÃO ESPECIAL DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS NO ESTADO DE GOIAS, em Goiânia aos 20 dias do mês de março de 2025.

CRISTHIAN LORRAINE PIRES ARAUJO
Presidente da Comissão Especial do PAA Goiás
Portaria nº 278/2024

Protocolo 525100

EXTRATO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO: 202317647002361

Termo de Revogação ao Termo de Cessão de Uso n.º 022/2023

PARTES: CEDENTE: Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, CNPJ nº 32.746.632/0001-95 e CESSIONÁRIO: MUNICÍPIO DE PONTALINA, CNPJ nº 01.791.276/0001-06.

OBJETO: REVOGAÇÃO da Cessão de Uso n.º 022/2023, que consiste na cessão de uso de 01 (uma) FÁBRICA MÓVEL DE FARINHA E GOMA.